



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2750, de 15 de dezembro de 2016.

Súmula: Denominação de Ruas na ampliação do Loteamento Boligon.

Autoria: Vereadora Lisete Maria Traesel Engelmann

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ÂNGELO INVERNIZZI, a Rua projetada nº 01, localizada na ampliação do Loteamento Boligon.

Art. 2º - Fica denominada FRANCISCO MAIA DA FONSECA, a Rua projetada nº 02, localizada na ampliação do Loteamento Boligon.

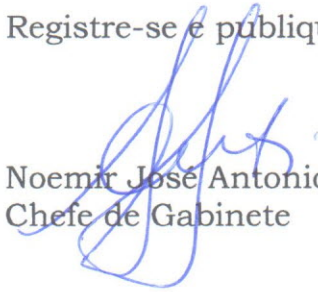
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2016.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete